

RE: Esclarecimentos

Prodam

Qua, 09/10/2019 16:58

Para: Jose Aldisio Leite Firmino (NEC BR/CE) <jose.aldisio@nec.com.br>

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**6.1. EQUIPAMENTO NGFW TIPO – 1, 2, 3, 4****6.1.11. Possuir interfaces USB (opcional); 6.1.12. Possuir interface Micro USB (opcional); 6.1.13. Possuir interface HDMI (opcional);****6.2.10. Possuir interfaces USB (opcional); 6.2.11. Possuir interface Micro USB (opcional); 6.2.12. Possuir interface HDMI (opcional);****6.3.11. Possuir interfaces USB (opcional); 6.3.12. Possuir interface Micro USB (opcional); 6.3.13. Possuir interface HDMI (opcional);****6.4.11. Possuir interface USB (opcional); 6.4.12. Possuir interface Micro USB (opcional); 6.4.13. Possuir interface HDMI (opcional);****Entendo que em sendo opcional não há obrigatoriedade, e nem também influenciará no resultado a quem apresentar valores para estes itens. Está correto o entendimento?****Resposta:**

Sim, é opcional

9.6 – No caso de Fornecimento de materiais**9.6.2- Forma de apresentação dos preços:** Os licitantes de outros Estados deverão computar aos preços ofertados o percentual diferencial de alíquota de ICMS, somente para efeito de julgamento, correspondente a complementação de alíquota que deverá ser recolhida pela PRODAM ao Estado do Amazonas (Conforme Anexo 01-A – Modelo de Proposta de Preços). Quando do envio de sua proposta final este percentual deverá ser expurgado.**- Significa que a proposta que será cadastrada e os lances no PE que forem dados durante a disputa devem constar a diferença de alíquota?****Após terminar o PE e o ganhador do certame for mandar a proposta final, tem que expurgar X% do valor global que é a diferença de alíquota? Está correto o entendimento?****Resposta: Devem constar o diferencial da alíquota (segue o modelo). Terá que expurgar a alíquota do valor total de cada ITEM no momento da apresentação da proposta final.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Diferencial de alíquota (se for o caso)	Valor total
01					
02					

Atenciosamente,

Comissão de Licitação - COMLI
PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**De:** Jose Aldisio Leite Firmino (NEC BR/CE) <jose.aldisio@nec.com.br>**Enviado:** terça-feira, 8 de outubro de 2019 15:32

Para: Prodam <licitacoes@prodam.am.gov.br>

Assunto: ENC: Esclarecimentos

Boa tarde,

Solicito o seguinte esclarecimento :

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2019 – Prodam – Processamento de Dados do Amazonas S.A, conforme abaixo.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. EQUIPAMENTO NGFW TIPO – 1, 2, 3, 4

6.1.11. Possuir interfaces USB (opcional); 6.1.12. Possuir interface Micro USB (opcional); 6.1.13. Possuir interface HDMI (opcional);

6.2.10. Possuir interfaces USB (opcional); 6.2.11. Possuir interface Micro USB (opcional); 6.2.12. Possuir interface HDMI (opcional);

6.3.11. Possuir interfaces USB (opcional); 6.3.12. Possuir interface Micro USB (opcional); 6.3.13. Possuir interface HDMI (opcional);

6.4.11. Possuir interface USB (opcional); 6.4.12. Possuir interface Micro USB (opcional); 6.4.13. Possuir interface HDMI (opcional);

Entendo que em sendo opcional não há obrigatoriedade, e nem também influenciará no resultado a quem apresentar valores para estes itens. Está correto o entendimento?

Resposta:

9.6 – No caso de Fornecimento de materiais

9.6.2- Forma de apresentação dos preços: Os licitantes de outros Estados deverão computar aos preços ofertados o percentual diferencial de alíquota de ICMS, somente para efeito de julgamento, correspondente a complementação de alíquota que deverá ser recolhida pela PRODAM ao Estado do Amazonas (Conforme Anexo 01-A – Modelo de Proposta de Preços). Quando do envio de sua proposta final este percentual deverá ser expurgado.

- Significa que a proposta que será cadastrada e os lances no PE que forem dados durante a disputa devem constar a diferença de alíquota?

Após terminar o PE e o ganhador do certame for mandar a proposta final, tem que expurgar **X%** do valor global que é a diferença de alíquota? Está correto o entendimento?

Resposta:



NEC Latin America S.A.
José Aldisio Leite Firmino
Gerente de Negócios Sênior
TEL: +55 85 99656-0442
jose.aldisio@nec.com.br
www.nec.com.br



CONSTRUINDO UMA NOVA SOCIEDADE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

De: Prodam <licitacoes@prodam.am.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 3 de outubro de 2019 18:06
Para: Jose Aldisio Leite Firmino (NEC BR/CE) <jose.aldisio@nec.com.br>
Assunto: RE: Esclarecimentos

Boa tarde,

Seguem as respostas para seus questionamentos:

– A proposta pode ser entregue em uma única folha conforme Termo de Referência **ANEXO 1-A PLANILHA DE PREÇOS ?**

Resposta : Sim, conforme edital e anexos.

2 - A Proposta deve ser igual 100% a planilha do Edital ? Ex: Eqpto. 1, Eqpto. 2? não podendo ir com a definição do modelo do equipamento?

Resposta : **Sim**, conforme TERMO DE REFERENCIA Item 6.

3 - **6.15.4. 6.15.4.** “A Empresa deverá fornecer treinamento específico sobre a instalação, operação e configuração da solução de Firewall, gerenciamento centralizado e gerenciamento de relatórios para 10 (dez) pessoas da equipe técnica, em Manaus-AM, divididos em 2 (duas) turmas. Deverá ser sem custo adicional ao preço formulado em sua proposta, incluindo o material didático oficial, ministrado em instalações da Empresa e com todos os equipamentos necessários também por ela fornecidos.”

Significa que na planilha de preços / proposta no item Treinamento não deverá ter valores?

Resposta : Deverá conter valores sim, contemplando todos os subitens do item 6.15. O item 6.15.4 apenas esclarece que o valor apresentado na proposta já deve incluir o material didático oficial, todos os equipamentos necessários para o treinamento e o fato de ser ministrado na Empresa contratante, não possuindo custo adicional para estes itens, que devem estar contemplados no valor da proposta.

From: Ulysses Araujo

Sent: Thursday, October 3, 2019 3:55:13 PM

To: Salim David ; Rodrigo Orestes r>

Cc: Heleno Ferreira <>; Emerson Souza <; Haroldo Cohen ; Paula Tavares Amorim <>

Subject: RE: ENC: ENC: Esclarecimentos

Rodrigo,

conforme conversado segue a resposta:

Atenciosamente,

Comissão de Licitação - COMLI
PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

De: Jose Aldisio Leite Firmino (NEC BR/CE) <jose.aldisio@nec.com.br>

Enviado: terça-feira, 1 de outubro de 2019 10:13

Para: Prodam <licitacoes@prodam.am.gov.br>

Assunto: Esclarecimentos

Prezados, bom dia

Solicito esclarecimentos a respeito do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2019 – Prodam – Processamento de Dados do Amazonas S.A, conforme abaixo.

1. – A proposta pode ser entregue em uma única folha conforme Termo de Referência **ANEXO 1-A PLANILHA DE PREÇOS** ?

Resposta :

- 2 - A Proposta deve ser igual 100% a planilha do Edital ? Ex: Eqpto. 1, Eqpto. 2? não podendo ir com a definição do modelo do equipamento?

Resposta :

- 3 - **6.15.4. 6.15.4.** “A Empresa deverá fornecer treinamento específico sobre a instalação, operação e configuração da solução de Firewall, gerenciamento centralizado e gerenciamento de relatórios para 10 (dez) pessoas da equipe técnica, em Manaus-AM, divididos em 2 (duas) turmas. Deverá ser sem custo adicional ao preço formulado em sua proposta, incluindo o material didático oficial, ministrado em instalações da Empresa e com todos os equipamentos necessários também por ela fornecidos.”

Significa que na planilha de preços / proposta no item Treinamento não deverá ter valores?

Resposta :

Obrigado,
Atenciosamente,



NEC Latin America S.A.
José Aldisio Leite Firmino
Gerente de Negócios Sênior
TEL: +55 85 99656-0442
jose.aldisio@nec.com.br
www.nec.com.br



CONSTRUINDO UMA NOVA SOCIEDADE. TRANSFORMANDO O FUTURO.